

<b>Mês</b>	<b>Sessões</b>
Fevereiro	1ª Sessão Virtual de 2023 Início: 2/2/2023, às 12h Término: 10/2/2023, às 16h  2ª Sessão Virtual de 2023 Início: 16/2/2023, às 12h Término: 24/2/2023, às 16h
Março	3ª Sessão Virtual de 2023 Início: 2/3/2023, às 12h Término: 10/3/2023, às 16h  4ª Sessão Virtual de 2023 Início: 16/3/2023, às 12h Término: 24/3/2023, às 16h
Abril	5ª Sessão Virtual de 2023 Início: 13/4/2023, às 12h Término: 20/4/2023, às 16h  6ª Sessão Virtual de 2023 Início: 27/4/2023, às 12h Término: 5/5/2023, às 16h
Maio	7ª Sessão Virtual de 2023 Início: 11/5/2023, às 12h Término: 19/5/2023, às 16h  8ª Sessão Virtual de 2023 Início: 25/5/2023, às 12h Término: 2/6/2023, às 16h
Junho	9ª Sessão Virtual de 2023 Início: 7/6/2023, às 12h Término: 16/6/2023, às 16h  10ª Sessão Virtual de 2023 Início: 22/6/2023, às 12h Término: 30/6/2023, às 16h

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 406, de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **Rosa Weber**

Presidente

**Secretaria Geral**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/SEP N. 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a Instrução Normativa SG/SEP n. 1/2019, que dispõe sobre a gestão do conteúdo do portal, da intranet e das páginas oficiais nas mídias sociais do Conselho Nacional de Justiça.

O **SECRETÁRIO-GERAL** e o **SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no SEI n. 00321/2023,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o art. 20 da Instrução Normativa SG/SEP n. 1/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

I – Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

II – Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;

.....

IV – Diretor Executivo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – um servidor da Secretaria de Comunicação Social que atue diretamente na gerência e na administração do portal, da intranet e das mídias sociais oficiais, designado pelo Secretário de Comunicação Social do CNJ;

VI – Chefe da Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral;

VII – (Revogado).” (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria Secretaria-Geral n. 36, de 25 de setembro de 2020.

**GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**

Secretário-Geral

**RICARDO FIOREZE**

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica